



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de janeiro de 2015

CC-ATL nº 018/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 265/2014, da Deputada Telma de Souza.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 06 de janeiro de 2015.

Ofício G. S. Nº 36/2015
Proc. SIALE/SES Nº 213/2014

Senhora Procuradora,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 265/2014) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 265/2014, de autoria da Deputada Telma de Souza.

Sobre o assunto após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), o órgão responsável desta Pasta, apresento as seguintes informações sobre as questões formuladas:

- 1) Detalhadamente, quais os critérios em que a Secretaria de Estado da Saúde se baseia para determinar a disponibilidade de leitos SUS de UTI por habitante?**
Porque estes critérios destoam dos aplicados pelo Ministério da Saúde?
Resposta: Esta Secretaria de Estado da Saúde utiliza os parâmetros com base na Portaria MS/SAS 1101 de 12/06/2012 que são de “4% a 10% do total de leitos hospitalares” para leitos de UTI adulto e pediátrico. Sendo que para leitos de UTI Neonatal o parâmetro é baseado na Portaria MS/GM 930 de 10/05/2012 que estabelece que para cada 1000 nascidos vivos podem ser contratados 02 leitos de UTI Neonatal.
- 2) Há aumento de oferta de leitos SUS de UTI durante a temporada de verão, quando a população flutuante na Baixada Santista chega quaduplicar?**
Resposta: Não.
- 3) Quantos foram os leitos SUS de UTI à disposição nos últimos cinco anos (de 2010 a 2014) para a Baixada Santista (por unidade hospitalar)?**
Resposta: O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) é a fonte oficial para retratar os equipamentos de saúde (nº de leitos, clínicas, profissionais, habilitações, entre outras informações), sendo atualizado sempre que houver modificações em qualquer informação que nele conste.

Assim sendo, da consulta realizada em 30/12/2014, cabe informar no momento, os dados de leitos de UTI no âmbito do SUS, da Região do Departamento Regional de Saúde (DRS) IV da Baixada Santista, no quadro demonstrativo abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

DADOS GERAIS					
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ESFERA ADMINISTRATIVA	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICA	UTI NEONATAL
CUBATAO	HOSPITAL DR LUIZ CAMARGO DA FONSECA E SILVA	MUNICIPAL	7	2	12
GUARUJA	HOSPITAL SANTO AMARO	PRIVADA	20	3	6
GUARUJA	INST DE INFECT EMILIO RIBAS II BAIXADA SANTISTA	ESTADUAL	8	0	0
ITANHAEM	CONSAUDE HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAEM	ESTADUAL	10	0	10
PRAIA GRANDE	HOSPITAL MUNICIPAL IRMA DULCE OSS	MUNICIPAL	10	10	10
SANTOS	SANTA CASA DE SANTOS*	PRIVADA	40	10	10 (existentes)
SANTOS	SECAO PRONTO SOCORRO CENTRAL SEPROS C	MUNICIPAL	16	0	0
SANTOS	HOSPITAL GUILHERME ALVARO SANTOS	ESTADUAL	21	8	8
SANTOS	HOSPITAL SANTO ANTONIO SANTOS	MUNICIPAL	9	0	0
SANTOS	SECAO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR SILVERIO FONTES	MUNICIPAL	0	0	5
SAO VICENTE	HOSPITAL SAO JOSE SAO VICENTE	MUNICIPAL	6	0	0
SAO VICENTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO VICENTE	MUNICIPAL	6	0	0
SAO VICENTE	MATERNIDADE MUNICIPAL DE SAO VICENTE	MUNICIPAL	0	0	7
TOTAL			153	33	68

Fonte: CNES (acessado em 30/12/2014)

- Santa Casa de Santos – Consulta ao CNES – Leitos UTI Neonatal somente informado existentes.

4) Há previsão de criação de novos leitos SUS de UTI para a região da Baixada Santista nos próximos cinco anos (2015 a 2019)?

Resposta: Os leitos foram previstos nos Planos de Ação Regional da Rede Cegonha e da Rede de Urgência e Emergência (RUE) e estão sendo implantados, desde o ano de 2012 gradativamente.

5) Qual o numero de Leitos SUS de UTI disponíveis nas cidades de todo o Estado de São Paulo nos últimos cinco anos (de 2010 a 2014)?

Resposta: No âmbito do SUS no Estado de São Paulo existe: 3253 leitos de UTI Adulto, 746 leitos de UTI Pediátrica e 1092 leitos de UTI Neonatal, totalizando 5091 leitos (CNES, 2014).

A partir da proposta de implantação de Redes Temáticas (Rede Cegonha, Rede de Urgência e Emergência) pelo Ministério da Saúde, iniciada em 2011 /2012, no Estado de São Paulo vem sendo discutido e elaborado nas Redes Regionais de Assistência à Saúde (RRAS), Planos de Ação Regional para ampliar a oferta de leitos de UTI, estando hoje num processo gradativo de implementação nos vários territórios do estado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

- 6) Especificamente em relação aos leitos SUS de UTI Infantil, qual a oferta atual nas cidades da Baixada Santista? Qual o padrão estipulado como ideal para esta região? Ele segue os mesmos critérios adotados pelo Ministério da Saúde?

Resposta: Os Critérios para número de leitos de UTI e/ou outros leitos são estabelecidos pelo Ministério da Saúde através das Portarias como já citados no item 1.

Na Baixada Santista a oferta é de 68 leitos Neonatal, e a necessidade é de 52 leitos (Portaria GM/MS 930 de 10/05/2012).

- 7) Quais os investimentos por parte da Secretaria de Estado da Saúde feito especificamente em leitos SUS de UTI para a Baixada Santista? Quantos se referem à manutenção e quantos se refere à criação de novas vagas? E qual o investimento previsto para o ano de 2015?

Resposta: Na Região Metropolitana da Baixada Santista a SES/SP tem investido em leitos de UTI Adulto e Neonatal nos Hospitais: Irmã Dulce por meio de convênio com o município de Praia Grande, Hospital Guilherme Álvaro público com gestão direta da SES/SP- e em Santos, Hospital Regional de Itanhaém por meio de contrato OSS com a SES/SP; obras de reforma no Hospital de Clínicas e Maternidade de Santos (antigo Hospital Estivadores), que contará com 223 leitos, 17 de UTI Adulto e 20 UTI Neonatal; além do investimento nos hospitais estruturantes do Programa Santas Casas Sustentáveis – Hospital Santo Amaro e Santa Casa de Santos.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

À

Excelentíssima Senhora

Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM

DD. Procuradora do Estado Assessora Chefe da ATL.

JNS